PREFEITURA DE SALOÁ
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 014/2022.

EMENTA: Declara como Reurb-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal consolidado conhecido como "Quadra 13 - Centro" onde está localizado o Hospital Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Saloá/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REURB-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custos aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda e equipamento público que beneficia os mesmos, para todos os fins de direito, a localidade conhecida por

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20220706084310.pdf
assinado por: idUser 83

"Quadra 13 - Centro", (Polígono de área em Anexo), com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades inerentes a regularização fundiária no Município de Saloá, composta por, Lucicláudio Gois de Oliveira Silva que ocupa o cargo de Assessor Jurídico; Matheus Gabriel de Albuquerque Costa que ocupa o cargo de Chefe de Pavimentação, Estradas e Caminhos; Milene Alessandra de Miranda Gonçalves que ocupa o cargo de Assistente Social, cuja Comissão poderá requisitar o apoio das áreas do governo municipal, para operacionalizar todas as etapas do projeto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saloá, em 19 de abril de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477
Dados: 2022.05.12 15:45:29 -03'00'

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20220706084310.pdf
assinado por: idUser 83